



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 04 de outubro de 2021.

Ofício 537/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 345/2021

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr Éder Silveira Brazão.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 355/2021**, do Ilmo. Vereador Zezinho Cabeleireiro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Memorando nº. 163/2021- Secretaria de Meio Ambiente
01/10/2021

Recebido em 04/10/2021
João Paulo Passolunghi Cintra

Destinatário: Gabinete Senhor Prefeito

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 355/2021 – Vereador Zezinho Cabeleireiro**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 355/2021, de autoria do ilustre vereador **Zezinho Cabeleireiro**, informamos que, o cronograma de serviços que contemplam a Limpeza Pública é definido pela Secretaria de Meio Ambiente através do Departamento de Fiscalização, seguindo o Plano de Trabalho estabelecido em edital, conforme Processo Administrativo nº 019811/2016, Concorrência nº 55/2016.

Em relação aos serviços de Limpeza e Manutenção de Boca de Lobo e Galerias, o cronograma de serviços é definido pela Secretaria de Infraestrutura através do Departamento de Serviços e Infraestrutura.

Segue em anexo Projeto Básico (Plano de Trabalho) com as especificações dos serviços previstos no Contrato de Limpeza Pública onde detalha a composição das equipes e os serviços a serem realizados.

Atenciosamente,



ÉDER SILVEIRA BRAZÃO
Secretário de Meio Ambiente



DESPACHO

Encaminhe-se o Requerimento para discussão na
próxima Sessão Ordinária.

14/09/2021
Sala das Sessões

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO

355

Em ____/____/____

ENCAMINHAMENTO

Para EDER
para estudos e/ou providências
retornando à DERG/GABIP até
dia 22/09.
Franca, 22/09/21

Uma das funções do vereador é a fiscalização dos contratos firmados entre as empresas prestadoras de serviços e o município. Ao acompanhar o trabalho da empresa que presta serviço de limpeza em Franca, foram identificadas algumas ações provenientes desta que carecem de esclarecimentos.

Foi observado que são deslocadas equipes de trabalho, com caminhões e outros veículos, para locais onde não há demanda de serviço, e assim os profissionais ficam apenas cumprindo o seu horário, sem atuar onde realmente é necessário limpeza, coleta e remoção de sujeira, vegetação e entulho.

Sendo assim, **REQUEIRO** seja oficiado, nos termos do inciso VII, do parágrafo 5º, do artigo 150 da Resolução 560, de 25 de novembro de 2016, o Prefeito Municipal de Franca, Sr. Alexandre Ferreira, para que esclareça, ao legislativo de Franca, a quem cabe a responsabilidade de definir o cronograma de trabalho desta empresa, e se há fiscalização por parte da prefeitura para que seja cumprido.



Edital de Concorrência Pública nº 55/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019811/2016

ANEXO I PROJETO BÁSICO / PLANO DE TRABALHO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Os serviços que constituem o objeto de licitação deverão ser executados em conformidade com os planos aprovados por esta Prefeitura, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste anexo – Projeto Básico.

1. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- 1.1- O presente Edital compreende a realização dos serviços enumerados no item **objeto** deste Edital e definidos no item 2 deste Anexo.
- 1.2- A autorização para realização dos serviços está condicionada ao recebimento das respectivas "Ordens de Serviço", das quais deverão constar a especificação dos serviços, o universo de atendimento e o prazo de execução, conforme estabelece o item 2 do Edital.

1.3- INSTALAÇÕES

1.3.1- A CONTRATADA, quando do início dos serviços, deverá dispor de instalações no Município, com infraestrutura adequada para execução dos serviços licitados, na qual deverá conter:

- a) Pátio de estacionamento de veículos coletores
- b) Box para lavagem de veículos
- c) Box para lubrificação
- d) Oficinas mecânicas com ferramental apropriado
- e) Almoarifado
- f) Vestiários, sanitários e refeitórios.
- g) Instalações administrativas

2. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui o objeto desta Concorrência, a contratação de empresa especializada em limpeza pública, consubstanciada no seguinte:

- 2.1.1 Coleta e transporte regular de lixo domiciliar porta-a-porta e em contêineres externos e enterrados;
- 2.1.2 Coleta Seletiva e transporte de materiais recicláveis;
- 2.1.3 Varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta e transporte dos resíduos;
- 2.1.4 Limpeza e manutenção de bocas de lobo, galerias, canais e córregos com coleta e transporte dos resíduos;
- 2.1.5 Capinação, raspagem, roçada e pintura de guias de vias e logradouros públicos (mecânica e manual) com coleta e transporte dos resíduos;
- 2.1.6 Poda, desbaste e corte de árvores com respectiva coleta e transporte dos resíduos;
- 2.1.7 Limpeza e lavagem de feiras-livres com coleta e transporte dos resíduos;
- 2.1.8 Limpeza e manutenção de praças e jardins com coleta e transporte dos resíduos e inservíveis;

- 2.1.9 - Limpeza e conservação de Área de Preservação Permanente – APP com coleta e transporte dos resíduos;
- 2.1.10- Capina Química;
- 2.1.11- Arrastão da Limpeza – Coleta e transporte de Inservíveis

2.1.1 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR PORTA-A-PORTA E EM CONTAINERS EXTERNOS E ENTERRADOS.

2.1.1.1 Define-se coleta e transporte regular de lixo, a operação de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares gerados por residências, próprios públicos e demais estabelecimentos, acondicionados e dispostos na via pública para esse fim.

2.1.1.2 Define-se coleta manual como sendo aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e que serão carregados manualmente por funcionários até o veículo coletor compactador, sendo executados nas áreas, vias e logradouros públicos.

2.1.1.3 Define-se por coleta através de contêiner externo a captação de resíduos sólidos domiciliares em contêineres de polietileno de alta densidade dotados de rodízio ou não e tampas herméticas que não permitam a emissão de odores e vazamento de líquidos, que posteriormente são coletados por veículo coletor compactador dotado de dispositivo especial que balsa mecanicamente o contêiner despejando o seu conteúdo no compartimento traseiro de carga do equipamento, de forma que a equipe de coletores não tenha contato manual com os sacos de resíduos ao ser efetuada a carga do veículo.

2.1.1.4 Define-se por coleta através de contêiner enterrado a captação de resíduos sólidos domiciliares em contêineres enterrados operados por elevadores hidráulicos para soterramento de contêineres de carga traseira com entradas externas para recepção dos resíduos, os contêineres serão de polietileno de alta densidade dotados de tampas herméticas que não permitam a emissão de odores e vazamento de líquidos, que posteriormente serão coletados por veículo coletor compactador dotado de dispositivo especial que balsa mecanicamente o contêiner despejando o seu conteúdo no compartimento traseiro de carga do equipamento, de forma que a equipe de coletores não tenha contato manual com o sacos de resíduos ao ser efetuada a carga do veículo.

2.1.1.5 A coleta domiciliar deverá recolher os seguintes tipos de resíduos, dentro das limitações citadas no item 2.1.1.1 ao 2.1.1.4 anterior:

- 2.1.1.5.1 Resíduos domiciliares
- 2.1.1.5.2 Materiais de varredura domiciliar
- 2.1.1.5.3 Resíduos sólidos originários de empresas privadas até 200 (duzentos) litros/dia.

2.1.1.6 Não será compreendida na conceitualização de resíduos sólidos domiciliares para efeitos de remoção obrigatória, terra, entulho de obras públicas ou particulares e resíduos industriais. Nesse caso, o transporte e destinação final dos resíduos são de total responsabilidade da fonte geradora.

2.1.1.7 A coleta domiciliar deverá ser executada porta-a-porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da CONTRATANTE, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamento específico a ser definido pela CONTRATADA. Fica expressamente proibido o acúmulo dos resíduos coletados, em vias públicas, por parte da CONTRATADA.



2.1.1.7.1 A coleta de resíduos na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, de forma a evitar a deposição de resíduos nos córregos, vielas e terrenos baldios.

2.1.1.8 Na área total da coleta domiciliar são atualmente geradas em média 8.000 (oitto mil) toneladas/mês.

2.1.1.9 Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as coletas.

2.1.1.9.1 A CONTRATADA deverá realizar a coleta nos dias de feriados e pontos facultativos e aos domingos nos locais determinados pela CONTRATANTE, de acordo com a necessidade, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

2.1.1.10 A coleta domiciliar nas áreas mais congestionadas deverá ser obrigatoriamente noturna, para evitar a obstrução das vias de maior movimento pelos caminhões coletores, podendo ser diurna nas demais áreas.

2.1.1.11 A composição das equipes e a escolha dos veículos e equipamentos mais recomendáveis para este serviço ficam a cargo da CONTRATADA, devendo-se observar o mínimo de 04 (quatro) coletores e 01 (um) motorista para cada veículo.

2.1.1.12 Para este serviço exige-se a adoção de caminhão com carroceria de tipo especial para a coleta de lixo domiciliar, de modelo compactador, com capacidade adequada ao chassi (com carga de 15 e 20m³, fechada para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, dotada de sistema de descarga automática sem necessidade de mão de obra para seu esvaziamento e dotada de suporte para pá e vassouras, que constituem equipamentos obrigatórios. Os resíduos caídos durante a coleta deverão ser varridos e recolhidos no ato da coleta, bem como a limpeza de eventual derramamento de líquidos percolados no ato da compactação. As caçambas deverão ser carregadas de maneira que o lixo não possa transbordar, de qualquer forma, para a via pública.

2.1.1.12.1 Os caminhões que transitarem por rodovia, transportando coletores, deverá ser equipado com cabines que acomodem 04 (quatro) coletores, além do motorista.

2.1.1.13 Quanto ao pessoal, além do uniforme convencional e calçado adequado, os coletores e varredores deverão usar luvas durante a coleta e capas protetoras em dias de chuva, além de outro eventual vestuário de segurança, tal como uniforme com faixa reflexiva, boné, etc. Se as condições de serviço o exigir, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias ao pessoal da coleta.

2.1.1.15 COLETA CONTAINERIZADA DE RESÍDUO DOMICILIAR

2.1.1.15.1 A CONTRATADA deverá implantar contêineres nas seguintes quantidades/capacidade:

- 280 (duzentos e oitenta) contêineres externos de 1.200 (mil e duzentos) litros;
- 30 (trinta) conjuntos de contêineres enterrados contendo 03 (três) contêiner de 1.000 (mil) litros.

2.1.1.15.2 A CONTRATADA implantará os contêineres nos locais de acordo com a determinação da CONTRATANTE.



2.1.1.15.3 CONTÊINERES EXTERNOS

2.1.1.15.3.1 Para o sistema de coleta com utilização de contêineres externos para a disposição e acondicionamento de lixo domiciliar pressupõe-se a utilização dos seguintes equipamentos:

- a. Os contêineres externos deverão ser confeccionados em polietileno de alta densidade e dotados de rodízios quando necessário.
- b. Os contêineres externos deverão ter tampas que o fechem de forma a não poder entrar chuva, animais e insetos e que não permitam a emissão de odores e vazamento de líquidos. Os contêineres devem ter suas paredes, fundo e tampa maciços.
- c. A CONTRATADA deverá dispor de caminhões compactadores que deverão estar equipados com elevador/tombador, que consiste em equipamento de acionamento hidráulico, cuja função é descarregar os contêineres, sem qualquer contato direto dos coletores.
- d. Os coletores, com o devido cuidado, deverão retirar os contêineres dos seus lugares habituais e os colocar na posição correta para que o veículo da coleta possa executar a operação de descarga no veículo compactador.

2.1.1.15.4 CONTÊINERES ENTERRADOS

2.1.1.15.4.1 A implantação de contêineres enterrados se dará no decorrer do contrato na região central da cidade, limitada ao total de 6 (seis) contêineres, sendo a implantação, manutenção e higienização de contêineres plásticos de alta densidade – PEAD ou similares com capacidade para 1000 litros, para armazenamento dos resíduos domiciliares até o momento da coleta, que deve ocorrer de forma mecanizada. O Projeto Básico de Construção de Caixa Enterrada para colocação de Container se encontra disponibilizado no Anexo IX do Edital.

2.1.1.15.4.2 Desta forma, o presente descritivo técnico tem por objetivo os detalhes dos contêineres enterrados operados por elevadores hidráulicos para soterramento de contêineres de carga traseira destinados ao armazenamento e a coleta de resíduos sólidos urbanos. Os contêineres de carga traseira consistem em alojor sob o pavimento da via pública os contêineres de resíduos, que busca proporcionar soluções ao urbanismo ambiental, de coleta que permite um menor impacto urbanístico e otimizar os métodos de coleta, além de evitar o contato de pessoas com os resíduos ali armazenados.

2.1.1.15.4.3 A plataforma com as bocas coletores para a introdução dos resíduos deverá estar nivelado com o pavimento da via. Estas bocas coletores serão devidamente identificadas com o tipo de resíduos a ser descartado. A plataforma superior metálica ao nível do pavimento deverá ter estanqueidade à água e aos odores. O sistema deverá estar equipado com uma plataforma hidráulica sobre a qual serão colocados 03 (três) contêineres de 1.000 litros com 04 (quatro) rodas segundo NBR ABNT 15911/10. Esta plataforma é alojada no interior de uma caixa de concreto armado com resistência necessária para suportar os esforços a que o conjunto será submetido na via pública. A elevação do equipamento com os contêineres é realizada com uma tomada hidráulica situada na tampa superior onde é ligada a mangueira proveniente do caminhão ou através de uma central hidráulica que dispõe de um comando remoto para sua ativação.

2.1.1.15.4.4 O caminhão de coleta de resíduos para recolhimento dos resíduos deverá atender os seguintes requisitos: deve ter o *lifter* para basculas traseira dos contêineres 04 (quatro) rodas (Padrão NBR ABNT 15911/10; deve estar equipado com um sistema de pressão capaz de levantar e esvaziar o contêiner; o equipamento deve dispor de uma tomada hidráulica na plataforma superior e, neste caso, é necessário dispor de um caminhão de coleta adaptado



com a seguinte particularidade: o caminhão deve estar equipado com um circuito hidráulico com mangueira e tomada de engate. O circuito hidráulico do caminhão deverá trabalhar a uma pressão de 170 bar, pelo menos.

2.1.1.15.4.5 As bocas coletoras que ficam acima do pavimento, sem arestas e funcional deverão ser:

a) com estrutura interna (metálica) com acesso direcionado por tambor de aço inoxidável, com 75 litros de capacidade (560mm de comprimento por 360mm de altura). Provêdo de sistema de contrapeso automatizando o sistema de fechamento da boca, mesmo sem o comando do usuário. O tambor gira em buchas de auto lubrificantes, buscando evitar ruídos, assim como o dispositivo de borracha para insonorizar os impactos do fechamento e promover uma melhor vedação.

b) com estrutura externa (plástica) fabricado em peça única de PEAD – Polietileno de Alta Densidade com 10mm de espessura.

2.1.1.15.5 MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS CONTÊNERES

2.1.1.15.5.1 A empresa operadora deverá manter sistema de vistoria e acompanhamento da situação operacional de todos os contêineres implantados e a implantar. Este sistema deve acompanhar a situação dos contêineres, sua identificação e, especialmente, sua limpeza interna e externa. Estes, colocados na área pública de uso comum (ruas, passeios, praças, vielas, etc.) devem ser limpos pela CONTRATADA, com periodicidade máxima de 15 (quinze) dias para garantir a higiene. Sendo que sua limpeza deve ser feita com produtos adequados ao material de sua confecção. Para efetuar a higienização dos contêineres, a CONTRATADA deverá retirar os mesmos do local instalado, devendo ser substituídos no ato da remoção, permanecendo outro no local, do container substituído até a conclusão dos serviços de limpeza.

2.1.1.15.5.2 A CONTRATADA se responsabilizará durante a vigência do contrato pela manutenção e higienização dos contêineres implantados anteriormente à data da assinatura do contrato.

2.1.1.15.5.3 A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, instalação e remoção dos contêineres, de acordo com a solicitação do CONTRATANTE.

2.1.1.15.5.4 Os custos de implantação dos contêineres externos deverão ser diluídos nos preços da coleta domiciliar, com o retorno do capital investido diluído durante a vigência do contrato. Findo o contrato, o CONTRATANTE tomará posse dos contêineres não devendo à CONTRATADA nenhuma indenização, pois os mesmos já foram remunerados durante a vigência do contrato.

2.1.1.15.5.5 Os custos de implantação dos contêineres enterrados serão assumidos integralmente pela CONTRATADA, sendo que ao término do contrato, os mesmos poderão ser retirados pela CONTRATADA. Deverá, a CONTRATADA, após a retirada destes contêineres, deixar o local nas mesmas condições que estavam anteriormente à sua instalação.

2.1.1.15.5.6 A metodologia de execução da coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares é aquela em que os resíduos são removidos para o interior do caminhão compactador mediante o uso de contêineres dispostos em pontos fixos ao longo das vias públicas, em locais determinados pela CONTRATANTE.

2.1.1.15.5.7 A coleta mecanizada com contenetização compreende a disposição de resíduos sólidos domiciliares em contêineres de polietileno de alta densidade dotados de rodízio e tampas hermética que não permitam a emissão de odores e vazamento de líquidos, possuindo capacidade volumétrica de 1.200 litros conforme utilização, que posteriormente são coletados



por veículo coletor compactador dotado de dispositivo especial Lifter Duplo que balsa mecanicamente o contêiner despejando o seu conteúdo no compartimento traseiro de carga do equipamento, de forma que a equipe de coletores não tenha contato manual com os sacos de resíduos ao ser efetuada a carga do veículo. Após o basculamento do contêiner para o interior do caminhão, os mesmos são devolvidos ao local previamente definido para sua localização.

2.1.1.15.5.8 A coleta mecanizada de resíduos sólidos com a utilização de contêineres visa o atendimento da população com a qualidade e eficiência, aliados à total proteção do resíduo domiciliar ao ataque de insetos, roedores e atos de vandalismo, o que implica em cuidados especiais que deverão ser aplicados aos contêineres. O sistema de coleta mecanizada torna-se completo com a correta manutenção dos contêineres e a rápida reposição dos equipamentos que, porventura, venham sofrer desgastes, danos ou qualquer outro problema que possa colocar a eficiência do sistema em questionamento.

2.1.1.15.5.9 A metodologia para higienização de todos os contêineres deve ocorrer no sentido de não permitir a proliferação de microrganismos nocivos, insetos e roedores. Paralelamente a estas medidas, a verificação constante das condições de operação dos contêineres deverá ser efetuada através da própria equipe que opera na coleta mecanizada, pela equipe de higienização e também pelos fiscais responsáveis do setor de coleta. A detecção de qualquer problema será acompanhada de imediata retirada do equipamento avariado em conjunto com a reposição.

2.1.1.15.5.10 A CONTRATADA implementará e manterá um sistema de vistoria e acompanhamento da situação operacional de todos os contêineres implantados e a implantar. Dessa forma, através desse sistema, a CONTRATADA acompanhará a situação física dos contêineres, a identificação dos mesmos e, principalmente, a limpeza interna e externa desses equipamentos.

2.1.1.15.5.11 Quando instalados em áreas públicas de uso comum (ruas, praças, vielas, etc.), os contêineres serão limpos com periodicidade máxima de 15 dias ou quando se fizer necessário, para garantir a higiene, sendo sua limpeza feita com produtos adequados ao material de confecção desses equipamentos.

2.1.1.15.5.12 Para higienização dos contêineres, a CONTRATADA retirará os mesmos do local onde se encontram instalados, fazendo a substituição por contêiner reserva no ato da remoção. Os contêineres reserva permanecerão no local até a conclusão dos serviços de higienização.

2.1.1.15.5.13 As lavagens e a higienização dos veículos e contêineres serão realizadas com a aplicação de produtos e equipamentos que promovam os princípios da prevenção da poluição, utilizando-se para tanto procedimentos operacionais e sistêmicos que visem: 1) o menor consumo de água consequentemente a minimização da geração de efluentes líquidos; e 2) a menor carga orgânica e inorgânica remanescente a ser descartada ao corpo receptor, neste caso a rede coletora de esgoto da SABESP.

2.1.1.15.5.14 A CONTRATADA estabelecerá um local apropriado para os serviços de lavagem e higienização dos veículos e contêineres. Este local contará com cobertura, canaletas e diques de contenção padronizados (conforme norma) para devida coleta dos efluentes líquidos. Os efluentes líquidos sofrerão um processo de tratamento preliminar, ou seja, unidades de remoção sólidos grosseiros (areia e argila) e de sólidos insolúveis (óleo e graxas). Após sofrerem pré-tratamento, os efluentes líquidos serão encaminhados para a rede coletora de esgoto da SABESP para o devido afastamento e encaminhamento a Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Franca – SP.



2.1.1.15.5.15 Todo este processo de instalações hidráulicas e de unidades de tratamento preliminar, cuja responsabilidade é da CONTRATADA, será objeto de um projeto Hidráulico-Sanitário de Tratamento de Efluentes Líquidos. Este projeto deverá sofrer licenciamento ambiental e aprovação na Agência Ambiental Regional (CETESB – FRANCA). Também será solicitada à SABESP – Franca a autorização para devida interligação e lançamento dos efluentes líquidos tratados na rede coletora de esgoto.

2.1.1.15.5.16 O desenvolvimento das ações para controle, manutenção e monitoramento dos efluentes líquidos das lavagens e higienização dos veículos e contêineres dos serviços de coleta e manejo do lixo domiciliar, será realizada a luz da aplicação das normas técnicas e requisitos legais e ambientais vigentes em nível federal, estadual e municipal.

2.1.1.15.5.17 Em todas as operações de coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, no momento em que o contêiner é levado até o veículo coletor compactador, deverão ser verificadas, através de inspeção visual, as condições da tampa do equipamento, dos munhões – pino por onde o contêiner é movimentado pelo sistema hidráulico de basculamento, dos rodízios e do sistema de frenagem existente, bem como, após o descarregamento, no compartimento traseiro de carga, verificação das condições do fundo do equipamento. Será importante verificar, também, se não há fissuras próximas aos encaixes de peças.

2.1.1.15.5.18 Os contêineres com danos reparáveis, principalmente no tempo ou nos rodízios, e que necessitam de manutenção, serão identificados pelo pessoal da coleta que notificará para o motorista, que fará constar a ocorrência no seu relatório diário de coleta.

2.1.1.15.5.19 Ao final da jornada, as necessidades de manutenção serão concluídas e será efetuada a programação de manutenção dos contêineres dos dias seguintes. A equipe de manutenção, em posse das peças sobressalentes e ferramenta adequada, através de um caminhão carroceria de madeira, procederá ao reparo dos contêineres programados.

2.1.1.15.5.20 Quando da ocorrência de danos irreparáveis, ou mesmo desaparecimento de contêineres, estes serão repostos. O principal dano possível de ocorrência durante a operação da coleta mecanizada com contêineres de polietileno de alta densidade é a danificação da aba de encaixe para basculamento do contêiner. No caso dessa ocorrência, o coletor notifica o motorista que, transmite a solicitação de pronta reposição do contêiner danificado.

2.1.1.15.5.21 No caso de desaparecimento de contêineres, caso os municípios não tenham já notificado a CONTRATADA, o motorista realiza o mesmo procedimento para providenciar a pronta reposição do contêiner.

2.1.1.16 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1.16.1 A descarga dos resíduos far-se-á no Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares, sendo expressamente proibidas suas garimpagem, separação e outra destinação pela equipe da coleta ou por terceiros.

2.1.1.16.2 A forma para execução do turno e da frequência da coleta é normalmente em função das peculiaridades da região quanto aos quantitativos de geração, possibilidade de uso da malha viária ao longo do dia, distância a ser percorrida até a instalação do destino final, entre outras. Os serviços a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição da área do município, constam no Anexo V.

2.1.1.16.3 A execução dos serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares se dará mediante sistematização da rotina consagrada, sendo executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas à circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente de solicitação da Prefeitura, desde que acessível aos veículos



coletores. A coleta domiciliar na cidade de Franca empregará veículos coletores compactadores, semipesados, com capacidade de carga de 15 e 20m³, todos fechados, com vedação estanque e carregamento fraseiro e coletores de chorume conforme Lei Municipal nº 8.138/2014.

2.1.1.16.4 Os funcionários da contratada deverão ter as funções e responsabilidades:

- A transferência dos sacos contendo os resíduos, desde a área de disposição na via pública até o interior da boca de carga do veículo, onde serão depositados até que se complete sua capacidade. Esta transferência é feita sem arremessos ou outras formas abruptas de deposição, a fim de se evitar o rompimento de sacos e o espalhamento dos resíduos;
- No caso de rompimento dos sacos por queda, excesso de peso ou mau fechamento, o recolhimento dos resíduos derramados será efetuado com o auxílio de ferramentas (pá e vassoura) presentes no veículo;
- Estar atento ao sinal sonoro de comunicação com o motorista do veículo, não ingerir alimentos nem bebidas alcoólicas e não usar drogas durante o período de trabalho. Estas proibições são válidas também ao motorista;
- Não solicitar gratificação e não separar, com vistas a uso ou benefício próprio, materiais presentes nos resíduos;
- Ser cortês para com os municípios e demais usuários do serviço;
- Registrar em formulário quaisquer ocorrências anômalas com o veículo ou com o desempenho dos serviços;
- O motorista deve permanecer no comando do veículo durante todo o período de trabalho.
- Usar calça e camisa em tecido de brim;
- Usar calçado de segurança fechado, impermeável, de solado antiderrapante;
- Usar luvas de cano alto em PVC, forradas e de palma antiderrapante;
- Usar capa impermeável para coleta em dias chuvosos, em PVC amarela;
- Usar coleto refletivo em cor fosforescente, para coleta noturna;
- Usar boné com logotipo da empresa.

2.1.1.16.5 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os motoristas e coletores supramencionados serão substituídos pelos motoristas e coletores reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.1.16.6 A CONTRATADA deverá adotar como referência para o transporte dos resíduos domiciliares coletados até a disposição final no Aterro Sanitário Municipal sito à Rod. Prefeito Fábio Talarico (SP-345), KM 43, uma distância máxima de percurso de 30 quilômetros a partir da sede da Prefeitura Municipal de Franca, situada a Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova.

2.1.1.16.7 A medição da coleta de lixo domiciliar será feita por tonelada recolhida/mês. A CONTRATANTE promoverá a pesagem dos resíduos sólidos e emitirá relatórios diários das quantidades obtidas.

2.1.1.16.8 Todos os resíduos sólidos coletados serão pesados, obrigatoriamente em balança localizada no Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares ou outro local indicado exclusivamente pela CONTRATANTE, com controle de tara, mediante a utilização de "ticket".

2.1.1.16.8.1 A confecção e distribuição dos "tickets" de pesagem de todos os serviços prestados são de responsabilidade da CONTRATANTE.



2.1.1.16.8.2 A pesagem dos veículos na balança será executada por funcionário da CONTRATANTE. Após a pesagem será emitido "ticket" contendo a pesagem inicial (peso bruto), a final (tara) e o peso líquido, em três vias, que serão distribuídas da seguinte forma:

- 1ª via — à CONTRATANTE
- 2ª via — à CONTRATADA no ato da pesagem
- 3ª via — à Empresa responsável pela operação do Aterro Sanitário.

2.1.1.17 DAS EXCLUSÕES

Deverão ser excluídos da Coleta Domiciliar os seguintes tipos de resíduos:

- a) Animais mortos de pequeno e grande porte;
- b) Entulho, ferro e sobra de materiais de construção;
- c) Restos de móveis, de mudança, de colchões e outros similares;
- d) Podas de árvores;
- e) Resíduos líquidos de qualquer natureza;
- f) Lotes de mercadorias e medicamentos;
- g) Resíduos provenientes dos estabelecimentos industriais;
- h) Lixo e resíduos hospitalares.

2.1.2 COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

2.1.2.1 A coleta e o transporte de resíduos sólidos recicláveis e o recolhimento regular de todo material que tenha condições de reaproveitamento, como:

- Papel: jornais, revistas, papelão, arquivos, embalagens longa vida e outros;
- Vidro: cacos, vasilhames e outros;
- Metal: ferrosos e não ferrosos e outros;
- Plástico: duros, moles e embalagens em geral;
- Eletrônicos: eletrodomésticos, computadores, celulares, impressoras e outros;
- Lâmpadas a vapor: Lâmpadas Fluorescentes, vapor metálico, vapor sódio e outros;
- Óleo Residual de Fritura (óleo de cozinha).

Os materiais serão separados na fonte de geração e apresentados para a coleta seletiva nos dias e horários preestabelecidos pelo CONTRATANTE.

A metodologia expõe os procedimentos a serem observados pela CONTRATADA durante a realização das operações de coleta, transporte e separação dos materiais recicláveis no interior do veículo como as lâmpadas, óleos e eletrônicos, assim como a integração dessas operações com as atividades da Usina de Triagem.

2.1.2.2 COLETA PORTA-A-PORTA

A coleta seletiva deverá ser realizada conforme **mapa apresentado no Anexo V** deste Edital, através de equipe específica e coleta porta-a-porta, com o recolhimento de materiais recicláveis entregues diretamente pela população e/ou acondicionados nas ruas e passeios públicos, evitando seu espalhamento quando do rompimento do recipiente acondicionador do material.

2.1.2.2.1 O recolhimento regular dos materiais recicláveis será procedido utilizando-se caminhões dotados de carroceria tipo baú com capacidade mínima para 30m³ (trinta metros cúbicos), cada qual contendo com uma equipe específica formada por 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes braçais. Ocorrerá em período diurno em horários diferenciados da coleta de lixo domiciliar, de acordo com as especificações contidas no item 4 e item 5 deste Edital.

2.1.2.2.2 Quando esgotada a capacidade de coleta do equipamento utilizado, a cada viagem completa dentro de cada setor e/ou encerradas as atividades de coleta dentro dos setores, os



caminhões deverão dirigir-se à balança do Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares, ou outro local indicado pelo CONTRATANTE, para serem pesados, onde serão impressos os "tickets" de controle.

2.1.2.3 Em sua essência, a rotina de trabalho da coleta seletiva será caracterizada pela programação das tarefas a serem atendidas dia-a-dia pela equipe, de modo a assegurar o pleno cumprimento dos rotéis de trabalho, que deverão abranger a coleta com frequência semanal, ou seja, uma vez/semama, de segunda-feira à sábado, em horários diferenciados da coleta de resíduos domiciliares, podendo ser alterados pelo CONTRATANTE.

2.1.2.4. Após a pesagem, os veículos coletores farão a descarga dos materiais na Usina de Triagem, ficando sujeito às alterações de acordo com as necessidades do município, sendo expressamente proibido sua garimpagem, separação e outra destinação pela equipe de coleta ou por terceiros.

2.1.2.5. A CONTRATANTE efetuará um controle diário das operações realizadas, identificando setores de trabalho, equipes e veículos mobilizados, horários de início e término das operações, horários de cada viagem e distâncias percorridas, além do volume de materiais recicláveis efetivamente coletado. Todas as informações serão compiladas em relatórios mensais.

2.1.2.6 ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Para o dimensionamento dos recursos necessários à realização da coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, adotamos a equipe padrão específica definida do Anexo I do Edital, sendo constituída: 01 (um) caminhão tipo baú, 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes braçais.

Com base nessa equipe chegamos ao número de veículos e pessoal a ser mobilizado para a execução dos serviços em foco, conforme demonstrado a seguir.

2.1.2.7 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O veículo coletor previsto para os serviços de coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, será representado por 01 (um) caminhão provido de carroceria tipo baú em alumínio, com capacidade de carga para no mínimo 30m³, com abertura de carga e descarga localizada na parte traseira, dotado de suporte para pás e vassouras e recipientes para armazenamento de outros resíduos recicláveis.

2.1.2.8 PARÂMETROS DO DIMENSIONAMENTO

A definição do número de equipes a ser alocada à coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis, teve por parâmetro a equipe padrão específica preconizada pelo Anexo I para a realização desses serviços.

Dimensionamento das Equipes Necessárias

De acordo com o Anexo I, os serviços de coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis serão executadas por meio de 06 (seis) equipes padrão específicas, com a composição básica mencionada anteriormente.

2.1.2.9 EQUIPAMENTOS A SEREM MOBILIZADOS

Tomando-se como base as equipes previstas, teremos:

06 Caminhões coletores com carroceria tipo baú, de no mínimo 30m³.

2.1.2.10 Os veículos e equipamentos deverão possuir os seguintes acessórios de segurança e proteção coletiva.

- Sinalizador de teto com luz gratória;
- Adesivos traseiros refletivos;



- Sistema de aviso sonoro (estipulado pela CONTRATANTE) para o aviso à população da passagem do caminhão da Coleta Seletiva;
- Estírio e apoiador traseiros confeccionados com material antiderrapante.

2.1.2.11. MÃO-DE-OBRA PREVISTA

Como estão sendo previstas 6 equipes, teremos o seguinte efetivo de mão de obra:

- 06 Motoristas; e
- 18 Coletores.

Para cobrir férias ou ausências eventuais, os motoristas e coletores supra mencionados serão substituídos pelos motoristas e coletores reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.2.12 A princípio serão contratadas 06 (seis) equipes, ficando a critério da CONTRATANTE a ampliação das equipes, mediante expedição de Ordem de Serviço, sendo que os serviços deverão ser executados em turno mínimo de 08 (oito) horas diárias.

2.1.2.13 SETORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA

Os setores dimensionados para a coleta seletiva abrangerão diferentes grupos de bairros da cidade de Franca. Esses bairros serão atendidos por essa modalidade de coleta com frequência semanal de segunda-feira à sábado.

2.1.2.14 A medição da Coleta Seletiva e transporte dos materiais recicláveis serão feitos por equipe específica/mês.

2.1.2.15 CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A CONTRATADA implementará Campanha de Educação Ambiental durante todo o período de vigência do contrato, mediante a confecção de cartilhas e/ou materiais de conscientização, focando notadamente a limpeza urbana e a coleta seletiva de materiais recicláveis.

Todo conteúdo do material a ser impresso deverá ser, previamente, aprovado pela CONTRATANTE.

2.1.2.16 A CONTRATADA deverá destinar durante a vigência do contrato, campanha de Educação Ambiental desenvolvida pela CONTRATANTE, com a impressão de cartilhas e/ou material de conscientização, visando principalmente a limpeza urbana e a coleta seletiva de materiais recicláveis, com distribuição junto às escolas, órgãos públicos e residenciais. O valor a ser aplicado diretamente pela CONTRATADA na campanha de Educação Ambiental citada será no mínimo de 1% (um por cento) do valor medido no item 2.1.1 – Coleta e Transporte regular de lixo domiciliar.

2.1.3 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E RESPECTIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS.

2.1.3.1 Define-se como varrição manual a operação de recolhimento e remoção dos resíduos leves e pesados (tais como: papel, gramineas, folhas, pedriscos, areia, solos, plásticos e demais resíduos), espalhados pelas vias e logradouros públicos, compreendendo sarjetas, canteiros e passeios, inclusive de praças, desde que pavimentadas.

2.1.3.2 A CONTRATADA manterá independentemente do plano proposto, que servirá como referencial para execução dos serviços, as vias e logradouros públicos constantes do Edital, em condições básicas de limpeza, de acordo com as necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, para tanto, a CONTRATADA manterá quantidades suficientes de equipamentos e funcionários, levando em consideração o máximo de 4,8km por varredor/dia de serviço executado, a fim de ser mantido o padrão de qualidade proposto.



2.1.3.3 Farão ainda parte deste serviço o esvaziamento de cestos existentes nas vias públicas, passeios, calçadas, praças, vielas, etc., para colocação de resíduos.

2.1.3.4 Os resíduos serão acondicionados em sacos plásticos com capacidade volumétrica de 100 (cem) litros conforme NBR 9190 da ABNT, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta.

2.1.3.5 A equipe estimada para a operação da varrição manual será composta por 01 (um) varredor sendo que, com o auxílio do vassourão terá a função de executar a varrição propriamente dita, agrupando os resíduos em pequenos montes, para em seguida, serem removidos, com o auxílio de vassoura e da pazinha.

2.1.3.6 Serão utilizados carrinhos de mão tipo "lutocar", com ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do serviço (vassourão, vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás, enxadas, sacos plásticos, etc) identificados com o nome ou logotipo da CONTRATADA. E serão mobilizados caminhões carroceria para serem utilizados nas atividades de coleta de resíduos de varredura manual.

2.1.3.7 Essa sistemática prevê a manutenção dos carrinhos tipo lutocar em locais estratégicos junto aos setores de trabalho das equipes, além daqueles mantidos em pontos de concentração, de maneira que facilite a apresentação dos varredores nos locais de trabalho. O suprimento das equipes com sacos plásticos ou ferramentas é feito pelos próprios encarregados de varrição.

2.1.3.8 Fundamentados nos parâmetros apresentados no plano de trabalho, o dimensionamento das equipes necessárias para a execução dos serviços de varrição manual e para a respectiva coleta dos resíduos resultantes dos mesmos, ficará a cargo da CONTRATADA, com aprovação da CONTRATANTE, de acordo com a produtividade de seus funcionários, atendendo as especificações do edital e do plano de trabalho.

2.1.3.9 A sistemática de logística de apoio para os serviços de varrição prevê a disponibilidade de lutocares em pontos de apoio próximos aos locais a serem varridos, imprimindo maior agilidade ao desenvolvimento dos trabalhos.

2.1.3.10 A exemplo dos equipamentos, no caso da mão de obra para a realização dos serviços de varrição manual e para a coleta dos resíduos resultantes desses serviços, teremos efetivo indicado a seguir observando-se que os encarregados foram dimensionados obedecendo-se a relação de 01 (um) encarregado para cada 30 (trinta) varredores.

2.1.3.11 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os varredores supra mencionados serão substituídos por varredores reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.3.12 O plano de implantação e execução a seguir apresentado tem a finalidade de expor como serão operacionalizados e rolidamente promovidos os serviços de varrição manual conforme ANEXO V.

2.1.3.13 Os serviços serão implantados e executados mediante a realização do conjunto de atividades que integram as etapas de planejamento, mobilização de recursos humanos, mobilização de equipamentos, disponibilização, plano de divulgação dos serviços, implantação dos serviços e readequação e execução dos mesmos, cujos principais aspectos sintetizamos a seguir.

2.1.3.14 Qualquer alteração a ser eventualmente introduzida será procedida de comunicação amplamente divulgada pela imprensa (jornais e rádios), com 48 horas de antecedência no mínimo.



2.1.3.15 Os resíduos são varridos, recolhidos e acondicionados em sacos plásticos para depois serem dispostos para o serviço de coleta, ficando, obviamente, a eficiência dos serviços condicionada à dos funcionários que executam esta tarefa, por melhores que sejam as ferramentas utilizadas.

2.1.3.16 Assim, para essa atividade, o pessoal mobilizado terá as condições físicas e disposição moral para a correta execução dos serviços e o bom relacionamento com a população.

2.1.3.17 É indispensável que os funcionários recebam uma preparação para o perfil desempenho de suas funções, com orientações técnicas quanto ao cuidado a ser dispensado ao bem público e quanto ao tratamento a ser dispensado à população, frequentemente inconsciente das asperezas desse tipo de trabalho.

2.1.3.19 Para melhor distribuição dos varredores nos setores, serão utilizados os chamados "Pontos de Concentração", que têm a finalidade de abrigar as ferramentas e equipamentos.

2.1.3.20 A CONTRATADA, para atender melhor o serviço de varrição, utilizará além dos Pontos de Concentração, diversos pontos de apoio próximo aos locais a serem varridos, visando minimizar os deslocamentos de seus funcionários aos locais de trabalho.

2.1.3.21 Sistematicamente, após a emissão da ordem de serviço, o Plano de Trabalho dos serviços de varrição manual ou em qualquer alteração solicitada pela CONTRATADA, estará promovendo a mais ampla divulgação dos horários, frequências e dias da semana e locais em que os serviços serão executados.

2.1.3.22 A divulgação será realizada através de impressos distribuídos em cada residência ou estabelecimento, de forma a manter a população informada, além do período, da frequência e dos dias da semana de prestação do serviço, sendo que todo o conteúdo informativo será submetido à prévia aprovação do CONTRATANTE.

2.1.3.23 Após a emissão da "Ordem de Serviço" pelo CONTRATANTE, será dado início à implantação dos serviços de varrição manual, de forma a não permitir que haja a ocorrência de descontinuidade nas atividades.

2.1.3.24 A implantação efetiva dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- Serão preparados pequenos mapas contendo apenas o itinerário de cada circuito de varrição a ser cumprido pelos varredores;
- Serão verificadas as extensões de percurso entre as Instalações Fixas da Empresa ou Ponto de Concentração e o local de início do serviço de varrição (ida e volta);
- Os roteiros de cada circuito de varrição serão percorridos pelos varredores, sem os habituais equipamentos e ferramentas, para familiarizarem e serem treinados com as características de cada via ou logradouro público;
- Serão verificados os tempos gastos nos percursos acima descritos; e
- Serão verificados os pontos de maior concentração de resíduos, tais como centros comerciais e edifícios residenciais.

2.1.3.25 Dessa forma, o serviço de varrição manual deverá ser iniciado com pleno domínio dos circuitos pelos varredores, de maneira que não cause desconforto à população, nem tão pouco ocorra o menor desgaste durante o período de implantação do serviço.

2.1.3.26 Se, no decorrer do período contratual, e por determinação da CONTRATANTE, os serviços de varrição manual se tornarem necessários em vias e logradouros públicos que não



fazem parte do Plano de Trabalho ora apresentado, deverá ser revisto a fim de manter e preservar a equação econômico-financeira do contrato.

2.1.3.27 Após a implantação dos serviços de varrição manual, em se verificando a necessidade de ajustes aos planos inicialmente propostos, serão propostos planos de trabalho complementares que serão totalmente implantados.

2.1.3.28 Caberá, diante desta circunstância, novo trabalho de ampla divulgação à população das adequações dos serviços, não permitindo, novamente, que ocorra qualquer interrupção na qualidade e eficiência do serviço prestado.

2.1.3.29 Os serviços de varrição deverão sempre ser executados, nos dois lados das vias, considerando os calçadões e logradouros públicos, podendo ser realizados tanto no período diurno como no período noturno.

2.1.3.31 Todos os resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, bem como os resultantes da execução dos serviços, deverão ser recolhidos no prazo máximo de três horas após terem sido varridos e dispostos em sacos plásticos, sendo em seguida, transportados para o Aterro de Lixo Doméstico, ou, a critério da CONTRATANTE, retirado de outra forma, sempre em caminhão diferenciado da coleta domiciliar.

2.1.3.32 Os serviços de varrição manual devem apresentar frequência compatível com o potencial de geração de lixo de varrição e fica a cargo da CONTRATANTE a sua proposição, dentro da área do município.

2.1.3.33 A CONTRATANTE, a seu critério e de acordo com as necessidades dos serviços, poderá determinar alteração do número de variações realizadas nas vias e logradouros públicos.

2.1.3.34 O dimensionamento das equipes a serem mobilizadas para a execução dos serviços de varrição manual, bem como daquelas necessárias à coleta dos resíduos oriundos da varrição, será detalhado pela CONTRATADA de acordo com a produtividade de seus funcionários.

2.1.3.35 A eficiência das operações da varrição manual será garantida pela orientação constante de encarregados que atuarão como supervisores, prevendo-se 01 (um) encarregado para cada grupo de 30 (trinta) varredores. Os encarregados utilizarão um veículo tipo Kombi para suporte aos varredores, dotado de materiais necessários à execução do serviço.

2.1.3.36 O dimensionamento dos recursos necessários em termos de equipamentos e mão-de-obra para a execução dos serviços de varrição e de coleta dos resíduos resultantes dos mesmos, será elaborado em função das informações fornecidas pelo Edital.

2.1.3.37 Para a realização dos serviços de varrição manual e respectiva coleta dos resíduos de varredura na cidade de Franca, a CONTRATANTE propõe a utilização dos seguintes tipos de equipamentos:

- Caminhões, equipados com carroceria de madeira, tipo carga seca para a coleta dos resíduos de varrição;
- Veículos tipo Kombi;
- Carrinho de mão, tipo Lutocar, confeccionados em PEAD (Poliétileno de Alta Densidade);

2.1.3.38 Para determinação da extensão de vias a varrer, levamos em consideração a situação atual das áreas a serem varridas e o conhecimento por parte da CONTRATANTE dos locais



onde os serviços de varrição serão realizados, partindo-se ainda das informações fornecidas nos Anexos I do Edital.

2.1.3.39 Os serviços de varrição manual serão realizados no período estabelecido pelo mapa setorial elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, de segunda-feira a sábado e, em casos excepcionais, será mantido um esquema de plantão visando atender às solicitações da CONTRATANTE, em domingos e feriados e/ou eventos ocasionais, mediante ordem de serviço.

2.1.3.40 A composição das equipes e as especificações dos equipamentos para esses serviços ficam a cargo da CONTRATADA, observando-se os quantitativos mínimos constantes do Anexo II.

2.1.3.41 Quanto aos equipamentos, os carrinhos de varrição deverão ser guarnecidos de sacos plásticos especiais, suficientemente resistentes, para evitar derramamento dos resíduos enquanto aguardam no passeio seu recolhimento pelos veículos de coleta.

2.1.3.42 Os resíduos serão acondicionados em sacos plásticos com capacidade volumétrica de 100 (cem) litros conforme NBR 9190 da ABNT, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para sua posterior coleta.

2.1.3.43 Frequências de Varrição definidas pelo Contratante:

- a) Diária com repasse
- b) Diária sem repasse
- c) Alternada (até 2 (duas) X por semana)

2.1.3.44 A medição da varrição será feita por quilômetro de rua (eixo) varrido/mês.

2.1.4 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, CANAIS E CÔRREGOS COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

2.1.4.1 A limpeza e manutenção de bocas de lobo e demais serviços correlatos compõem-se da operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis, etc) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais, completando com o jateamento de água sob pressão e assentamento ou substituição de grade e laje, quando necessário.

2.1.4.2 A limpeza e manutenção de galerias e demais serviços correlatos compõem-se da operação de desobstrução desses locais, removendo os detritos (terra, areia, folhas, papéis, etc) das seções de acesso ao sistema de escoamento de águas pluviais, completando com o jateamento de água sob pressão e assentamento ou substituição de laje e tubos em geral, quando necessário.

2.1.4.3 Limpeza e manutenção, em áreas públicas, sendo margens e leitos dos córregos e canais, com retirada dos materiais e demais detritos que causam o seu assoreamento com depósito dos mesmos em lugares pré-determinados.

2.1.4.4 Os resíduos resultantes deverão ser coletados por caminhão basculante e transportados para o local de destinação final indicado pelo CONTRATANTE.

2.1.4.5 Emprega-se aqui equipe munida de ferramentas, equipamentos adequados e equipamentos de segurança de trabalho.

2.1.4.6 Os serviços para este grupo compreendem: desobstrução, limpeza, conservação e manutenções de bocas de lobo, galerias e margens de córrego e canais, bem como outros serviços correlatos.

2.1.4.6.1 A realização dos serviços de limpeza aqui enfatizados será feita manualmente, empregando-se ferramenta apropriado, composto de enxádo, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, escada e demais ferramentas necessárias à adequada execução das tarefas sendo o material removido depositado provisoriamente junto ao local.

2.1.4.6.2 Ressalta-se que, os serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo serão complementados com a aplicação de jateamento de água sobre pressão, a fim de garantir a total eficiência das propriedades de escoamento destes elementos.

2.1.4.6.3 No que tange à limpeza e manutenções das margens e leitos de córregos e canais, esta será realizada sempre por determinação do CONTRATANTE, utilizando-se para tanto ferramenta e equipamentos devidamente adequados a esta atividade.

2.1.4.6.4 A remoção dos materiais resultantes em todos os casos anteriormente citados, será realizada no mesmo dia, visando evitar que os resíduos sejam espalhados ou carreados, ocasionando problemas para veículos e pedestres. Nesta operação o material será depositado manualmente na carroceria do caminhão basculante e posteriormente transportado para destinação final. Quando necessário a utilização de equipamentos mecanizados a CONTRATADA deverá fornecer o mesmo, visando a melhor qualidade dos serviços.

2.1.4.7 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.4.8 As medições para a limpeza e manutenção de boca de lobo serão feitas por equipe padrão A/mês.

2.1.5 CAPINAÇÃO, RASPAGEM, ROÇADA E PINTURA DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (MECÂNICA E MANUAL) COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

2.1.5.1 Os serviços de capinação manual de vias, terrenos e logradouros públicos consistem na operação manual do corte e erradicação de vegetação rasteira (mato, ervas, etc.) em vias e logradouros públicos, a varrição dos locais capinados e a aglutinação dos resíduos.

2.1.5.2 A raspagem deverá ser feita nos locais quando houver acúmulo de terra e areia sendo realizada a raspagem, coleta e transporte para aterro ou outro local indicado pelo CONTRATANTE.

2.1.5.3 A raspagem mecanizada será através da utilização de equipamentos motorizados, dotado de vassouras mecânicas e equipamentos de alto poder de sucção à vácuo, que executam a varrição e o armazenamento dos resíduos em compartimento próprio.

2.1.5.4 A pintura de guias de vias e logradouros públicos consiste nas pinturas das guias públicas, utilizando emulsão de cal hidratada na proporção de 1:5 e demais componentes (COLA), sendo que todo o material necessário à execução destes serviços será fornecido pela CONTRATADA.

2.1.5.4.1 O serviço de pintura de guias é realizado após a execução da capinação, raspagem, varrição e lavagem dos locais, com o emprego de equipe munida dos equipamentos necessários.



2.1.5.4.2 A execução será periódica, assim como sua manutenção. A sua realização obedecerá a um roteiro pré-estabelecido pelo CONTRATANTE, de forma a abranger todas as vias públicas da cidade.

2.1.5.5 O material resultante dos serviços mencionados deverá ser removido por caminhão basculante para o local de destinação final indicado pelo CONTRATANTE.

2.1.5.6 A capinação tem por finalidade eliminar o mato, capim ou ervas daninhas que prejudicam o trânsito de veículos e pedestres, além de manter o aspecto estético e inibir o acúmulo de detritos de natureza diversa e focos de insetos e roedores. Consistirá basicamente no corte e erradicação de vegetação rasteira em vias e logradouros públicos.

2.1.5.7 A capinação será executada de forma manual, com emprego de enxadas, pás, vassourões e demais equipamentos e ferramentas necessários para a execução do serviço. Como forma de garantir maior produtividade, as enxadas serão preparadas antes de ir a campo, sendo: bem encabadas, amoladas e em número maior que o número de funcionários da equipe, servindo o excesso como reserva para eventual substituição.

2.1.5.8 Após a capinação, o material será varrido com vassourão, rastelado e reunido em montes, usando-se ferramenta apropriado, e posteriormente removido para sua destinação final.

2.1.5.9 O material proveniente de carregamento de resíduos originado por enxurrada, notadamente durante estações chuvosas, e depositado ao longo das sarjetas deverá ser removido, tanto pelo aspecto estético como por aspectos técnicos, pois contribuem para o entupimento de bocas-de-lobo, galerias e tubulações de águas pluviais dos imóveis lindeiros.

2.1.5.10 Esta ocorrência pode ser observada com maior intensidade em avenidas de fundo de vale e outras vias expressas onde existe grande fluxo de veículos em maior velocidade, além de vias onde existem muitas áreas não edificadas ao longo do seu traçado.

2.1.5.12 A exemplo da varrição manual, o serviço de capinação será, sempre que possível, executado em sentido contrário ao do tráfego de veículos, sendo realizado numa só mão de direção, prevenindo-se possíveis acidentes.

2.1.5.13 Quando realizados em vias expressas com grande fluxo de veículos e demandarem maior contingente de pessoal concentrado em pequena extensão, os serviços serão sempre acompanhados de adequado balizamento e sinalização, em concordância com normas e orientações do Órgão Municipal responsável pelo trânsito.

2.1.5.14 O material raspado e recolhido será acondicionado em sacos plásticos, que serão concentrados para posterior coleta pelo caminhão basculante.

2.1.5.16 Para melhor qualidade e facilidade de execução dos serviços de pintura, é importante que as áreas onde serão executados os serviços, tenham sido previamente varridas e quando necessário, capinadas e raspado o acúmulo de material das sarjetas.

2.1.5.17 A execução dos serviços em vias expressas com grande tráfego de veículos terá a sua programação ajustada, conforme necessidade, para períodos não coincidentes com horários de pico ou "rush", e serão obrigatoriamente acompanhados de adequados balizamento e sinalização de forma a prevenir a ocorrência de acidentes.

2.1.5.18 Quando a execução for em vias de menor tráfego, porém com estacionamento permitido ao longo de sua extensão, é importante a pré-divulgação do período em que serão realizados os serviços de pintura do meio fio, a fim de que a via pública esteja desimpedida, sem veículos estacionados, de forma a possibilitar o bom desempenho dos trabalhos.



2.1.5.19 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.5.20 A medição dos serviços, raspagem manual e pinturas de guias de vias e logradouros públicos serão feita por equipe padrão "B"/mês.

2.1.6 PODA, DESBASTE E CORTE DE ÁRVORES COM RESPECTIVA COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS;

2.1.6.1 Consiste no corte total de árvores, na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde florestal e a manter a segurança de pedestres e veículos. O serviço deve ser executado com a utilização de equipamentos apropriados e com a utilização de equipamentos de segurança adequados como: cinto de segurança, cabos, etc. Os resíduos do serviço de poda, desbaste e corte devem ser imediatamente transportados ao destino final. A execução dos serviços obedecerá ao determinado pela CONTRATANTE dos serviços.

2.1.6.3 Para a realização dos serviços de poda, desbaste e corte de árvores, serão empregados ferramentas como, motosserras, moto-poda, escadas, pás e outras que se fizerem necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

2.1.6.4 Os galhos removidos na operação de poda serão picados, de forma a reduzir seu volume, ou seja, aumentar o peso específico aparente, possibilitando melhora na acomodação do material na carroceria do caminhão de transporte e maior eficiência no trabalho.

2.1.6.5 Na execução dos serviços serão ainda tomados cuidados especiais no sentido de prevenção de acidentes com a fiação aérea no local da poda, evitando interrupções no fornecimento das utilidades em rede e salvaguardando vidas humanas.

2.1.6.6 Assim, os funcionários que executarão a poda estarão sempre munidos dos EPI's (cinto de segurança, cabos, etc.) necessários, além de receberem adequado treinamento para manuseio de equipamentos de corte e serra. Neste sentido, procedendo ao início dos serviços será providenciado o isolamento completo da área de trabalho, como forma de minimizar os riscos.

2.1.6.7 Após o corte, a acomodação do material no caminhão, todas as aparas, cavacos e folhagens resultantes do corte serão recolhidos realizando-se o transporte dos resíduos até a destinação final.

2.1.6.8 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.6.9 As medições para poda, desbastes e corte de árvores serão feitas através de equipe padrão "C"/mês.

2.1.7 LIMPEZA E LAVAGEM DE FEIRAS-LIVRES COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

2.1.7.1 Por este serviço entende-se a limpeza de locais utilizados para feiras-livres através de varrição manual e lavagem normal com jato d'água e outros serviços necessários para limpeza em geral.

2.1.7.2 Este serviço tem sua frequência dilata pela própria ocorrência de feiras-livres e outros portanto, é mobilizada de acordo com as necessidades, observando o Item 3, Equipe "D".



2.1.7.3 Exige-se equipe munida do devido ferramental e equipamento.

2.1.7.4 Os resíduos resultantes de limpeza deverão ser coletados e transportados para o aterro sanitário de resíduos domiciliares ou outro local determinado pelo CONTRATANTE, em caminhão carroceria ou coletor compactador a critério da CONTRATADA.

2.1.7.5 Neste tipo de serviço considerando-se incluído o transporte, observando as mesmas condições do item 2.1.1.5, deste Anexo

2.1.7.6 Por se realizar após a desmontagem das feiras-livres, este serviço deverá ocorrer no período diurno.

2.1.7.7 Os locais das feiras livres serão definidos pelo CONTRATANTE na ordem de serviço.

2.1.7.8 Dentre os serviços que integram o escopo da presente licitação temos a limpeza de locais utilizados para feiras-livres, mediante varrição e lavagem, cujos principais aspectos que estarão envolvidos no desenvolvimento dessas atividades sintetizamos a seguir:

2.1.7.8.1 De maneira geral as feiras-livres são organizadas de modo que as ruas sejam totalmente ocupadas pelas barracas, permitindo apenas a passagem de pedestre, que são os consumidores. Durante a realização das feiras-livres são geradas grande quantidades de resíduos, e grande parte é jogada no chão atrás das barracas (embora exista legislação que obrigue o acondicionamento destes resíduos em sacos plásticos), dificultando assim, a coleta e transporte destes resíduos.

2.1.7.8.2 A limpeza das feiras-livres será executada logo após seu término, pois qualquer demora na realização do serviço, implicará no espalhamento dos resíduos, exalação mau cheiro e também o impedimento do trânsito de veículos nas ruas.

2.1.7.8.3 Nos locais das feiras-livres definidos pelo CONTRATANTE mediante ordem de serviço, serão executados os serviços de varrição manual, após o término das atividades comerciais das mesmas e a total desocupação do local por parte dos feirantes.

2.1.7.8.4 Nesta operação, os resíduos serão acumulados pelos braços para serem posteriormente recolhidos pelo veículo coletor alocado à equipe, e em seguida transportado para o Aterro Sanitário de Resíduos Domiciliares.

2.1.7.8.5 Os serviços de lavagem das feiras-livres constituem de certa forma, a segunda fase das operações de limpeza das vias onde as mesmas foram realizadas, uma vez que a atividade em questão será precedida pelos trabalhos de varrição e coleta dos resíduos gerados pelas feiras-livres.

2.1.7.8.6 Dessa forma, esta segunda fase da limpeza será a lavagem e a desinfecção dos locais, pois existem nas feiras as barracas de pescados que lavam os peixes e deixam escorrer a água no piso, indo junto restos dos pescados. Caso não venha a ser executada uma lavagem do local, a deterioração deste resíduo é rápida e exala odores fortes, tornando o local insuportável à permanência de pessoas, gerando reclamação por parte da população.

2.1.7.8.7 A lavagem dos locais onde se realizam as feiras-livres será efetuada por veículo tipo caminhão pipa dotado de um conjunto moto-bomba contendo uma solução de água e desinfetante neutro, com ação germicida e desodorante à base de essência de eucalipto que remove os detritos, lava as águas feiadas e os encaminha ao bueiro (boca-de-lobo) mais próximo, eliminando também, bactérias que liberam odores fétidos devido a decomposição da matéria orgânica.

2.1.7.9 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.7.10 As medições da limpeza de feiras livres serão feitas através de equipe padrão "D"/mês.

2.1.8- LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS COM COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS E INSERVÍVEIS

2.1.8.1 Os serviços de manutenção de áreas verdes (praças e jardins) consistem em poda manual e mecanizada de grama em parques, praças, avenidas, jardins e próprios municipais, etc., com recolhimento dos materiais resultantes em sacos plásticos, que serão depositados em locais determinados pelo CONTRATANTE e no término do expediente removidos para o local da disposição final.

2.1.8.2 Deverão ser podadas as gramas nas medidas determinadas pelo CONTRATANTE, com aparas dos contornos existentes nos canteiros.

2.1.8.5 Os serviços deverão ser executados com a utilização de equipamentos apropriados, devendo os funcionários utilizarem equipamentos de segurança adequado para a tarefa, tais como: cinto de segurança, cabo, uniforme reflexivo, etc., sendo que os resíduos devem ser imediatamente transportados para a destinação final no aterro da Prefeitura.

2.1.8.6 Os trabalhos previstos para este grupo de atividades compreenderão basicamente: poda manual e mecanizada de grama em parques, praças, avenidas, jardins e próprios municipais, bem como outros serviços correlatos.

2.1.8.7 Tais serviços serão desenvolvidos por equipe padrão contando com caminhão, em conformidade com os procedimentos exposto a seguir:

2.1.8.7.1 As operações referentes à poda de gramados serão realizadas mediante o emprego de processo convencional, com auxílio de ferramentas manuais, roçadeiras costal, tratores tipo trincha e giro zero (ou similar) e moto poda, sendo os resíduos resultantes destas atividades armazenados em sacos plásticos e depositados em locais previamente estabelecidos para sua posterior coleta e destinação final.

2.1.8.7.2 Quando realizada com roçadeiras costal, os serviços de poda deverão ter certos cuidados especiais no que se refere à segurança, tanto dos funcionários envolvidos com as atividades, quanto da população que de um modo geral transita pelas áreas afetadas aos serviços.

2.1.8 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.8.9 As medições para manutenção de áreas verdes serão feitas através de equipe padrão "E"/mês.

2.1.9 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP COM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS

2.1.9.1 Os serviços de limpeza e conservação de áreas de preservação permanente consistem em poda manual de grama, coroamento das árvores, recolhimento de eventuais resíduos existentes nas áreas de preservação, incluindo recolhimento dos materiais resultantes em sacos plásticos, que serão depositados em locais determinados pelo CONTRATANTE e no término do expediente removidos para o local da disposição final.



2.1.9.2 Os serviços de plantio em áreas de preservação permanente serão conforme necessidades e orientações técnicas da Secretaria de Serviços e Meio Ambiente para atendimento as exigências ambientais.

2.1.9.3 Os serviços de poda das árvores existentes nas áreas de preservação permanente consistem na retirada de galhos e na modelagem das copas das árvores de forma a manter sua saúde fitossanitária.

2.1.9.4 As operações referentes à poda de gramados serão realizadas mediante o emprego de processo convencional, com auxílio de ferramentas manuais, roçadeiras costal e moto poda, sendo os resíduos resultantes destas atividades armazenados em sacos plásticos e depositados em locais previamente estabelecidos para sua posterior coleta e destinação final.

2.1.9.5 Os serviços acima especificados deverão ser executados com a utilização de equipamentos apropriados, devendo os funcionários utilizarem equipamento de segurança adequado para a tarefa, tais como: cinto de segurança, cabo, uniforme refletivo, etc., sendo que os resíduos devem ser imediatamente transportados para a destinação final no aterro da Prefeitura.

2.1.9.6 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.9.7 As medições para manutenção de áreas verdes serão feitas através de equipe padrão "F"/mês.

2.1.10 CAPINA QUÍMICA

2.1.10.1 Consiste no combate a ervas daninhas em guias, sarjetas, próprios públicos e calçadas usando herbicida de uso legalmente permitido em áreas urbanas, em quantidade estimada de 20 l/dia.

2.1.10.2 O serviço deve ser executado com a utilização de equipamentos apropriados (pulverizador costal e trator com tanque bomba para pulverização) e com a utilização de equipamentos de segurança adequados tais como: botas, máscaras, uniformes, etc.

2.1.10.3 A realização destas atividades estará a cargo de profissionais com experiência comprovada no manuseio de herbicidas químicos, sendo que os mesmos, bem como seus auxiliares, durante a realização dos serviços estarão equipados com os EPI's adequados a este tipo de atividade.

2.1.10.4 Terá a frequência estabelecida conforme os critérios técnicos definidos pelo CONTRATANTE.

2.1.10.5 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.10.6 As medições para capina química serão feitas através de equipe padrão "G"/mês.

2.1.11 ARRASTÃO DE LIMPEZA – COLETA E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS

2.1.11.1 Os serviços da equipe do arrastão da limpeza consistem em recolhimento de inservíveis percorrendo os bairros da cidade uma vez ao mês conforme ordem de serviço da CONTRATADA.

2.1.11.2 Entende-se por coleta de inservíveis os seguintes materiais: móveis, eletrodomésticos, ferragens, resíduos eletrônicos, pneus, lâmpadas, etc.

2.1.11.3 Os serviços deverão ser executados com a utilização de caminhões com carroceria de madeira, sendo que os resíduos devem ser imediatamente transportados para a destinação final no aterro da Prefeitura e/ou locais apropriados para o armazenamento.

2.1.11.4 O serviço deve ser executado com a utilização de equipamentos apropriados e com a utilização de equipamentos de segurança adequados tais como: botas, máscaras, uniformes, etc.

2.1.11.4 Para cobrir férias ou ausências eventuais, os funcionários desta equipe serão substituídos por funcionários reserva previstos pela CONTRATADA.

2.1.11.5 As medições para manutenção de áreas verdes serão feitas através de equipe padrão "H"/mês.

3 - FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO

Equipe padrão "A" – Limpeza e manutenção de bocas de lobo, galerias, canais e córregos com coleta e transporte dos resíduos. A composição individual desta equipe será: 01 (um) motorista, 01 (um) pedreiro, 03 (três) ajudantes braçais, 01 (um) operador, 01 (uma) Retro escavadeira e ferramental composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, molosserra, escada e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 01 equipe x dia – 44 horas semanais, acompanhada de 01 (um) caminhão carroceria de madeira de no mínimo 5 (cinco) metros de comprimento com muncck ou similar e cabine estendida.

Equipe padrão "B" – Capinação, raspagem, roçada mecanizada e pintura de guias de vias e logradouros públicos manual e mecanizada com coleta e transporte dos resíduos. A composição individual desta equipe será: 02 (dois) motoristas, 02 (dois) operadores, 13 (treze) ajudantes braçais, 01 (uma) máquina de limpeza mecanizada de vias, 01 (uma) máquina rebocável de pintura de guias, 01 (um) caminhão basculante e 01 (um) ônibus ou micro-ônibus para transporte dos funcionários e ferramental composto de enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, roçadeira costal, cali, balde, broxa e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 02 equipes x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "C" – Poda, desbaste e corte de árvores com respectiva coleta e transporte de resíduos. A composição individual desta equipe será: 01 (um) jardineiro podador, 03 (três) ajudantes de poda, 02 (dois) motoristas, 01 caminhão muncck ou similar com cabine estendida e lança de no mínimo 20m de altura e capacidade mínima de 7,5 (sete e meia) toneladas, 01 caminhão carroceria com cabine estendida e capacidade de cinco toneladas, 01 (uma) moto-serra, 01 (uma) moto-poda e ferramental composto de enxada, enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, escada, moto poda e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 02 equipes x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "D" – Limpeza e lavagem de feiras-livres com coleta e transporte de resíduos. A composição individual desta equipe será: 10 (dez) ajudantes braçais, 03 (três) motoristas, 01 caminhão carroceria de madeira de no mínimo cinco metros de comprimento, 01 caminhão pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, 01 veículo tipo Kombi para transporte dos funcionários e ferramental composto de pá, vassourão, vassourão, pazinha, produtos para desinfecção dos locais e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções – 01 equipe x dia – 44 horas semanais.



Equipe padrão "E" – Limpeza e manutenção de praças e jardins com coleta e transporte dos resíduos e inservíveis. A composição individual desta equipe será: 06 (seis) jardineiros, 06 (seis) ajudantes braçais, 02 (dois) motoristas, 10 (dez) roçadeiras costal, 02 (dois) tratores "gito zero" (ou similar), 01 (um) trator trincha (ou similar), 03 (três) operadores, 01 caminhão carroceria de madeira de no mínimo cinco metros de comprimento, 01 (um) ônibus ou micro-ônibus para transporte dos funcionários e ferramental (composta de enxada, enxada, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções) – 03 equipes x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "F" – Limpeza e conservação em Área de Preservação Permanente – APP com coleta e transporte de resíduos. A composição individual desta equipe será: 06 (seis) jardineiros, 03 (três) ajudantes braçais, 02 (dois) motoristas, 01 (um) caminhão carroceria de no mínimo cinco metros de comprimento, 06 (seis) roçadeiras costal, 01 veículo tipo Kombi para transporte dos funcionários e ferramental (composta de enxada, enxada, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão, motosserra, escada e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções) – 01 equipe x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "G" – Capina Química. A composição individual desta equipe será: 12 (doze) ajudantes braçais, 01 (um) motorista, 01 (um) operador, 10 (dez) pulverizadores costal, 01 (um) trator com tanque-bomba para pulverização, 01 (um) veículo tipo Kombi para transporte dos funcionários e ferramental (composta de herbicida, aplicadores costais de herbicida e demais equipamentos necessários para desenvolvimento das funções), além dos EPI's citados no item 6 – Pessoal, deverão utilizar EPI's especiais tais como: capa protetora, máscara com filtro e luvas cano longo – 01 equipe x dia – 44 horas semanais.

Equipe padrão "H" – Arrastão de Limpeza – Coleta e transporte de Inservíveis. A composição individual desta equipe será: 06 (seis) ajudantes braçais, 01 (um) motorista, 01 (um) caminhão com cabine estendida e carroceria de madeira de no mínimo cinco metros de comprimento, 08 equipes x mês – 8 horas mensais.

4. FORNECIMENTO DE EQUIPE ESPECÍFICA

4.1 COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Será composta por 01 (um) motorista, 03 (três) coletores, 01 (um) caminhão provido de carroceria tipo baú de alumínio com capacidade de carga de no mínimo 30 m³ (trinta metros cúbicos), com localização da abertura de carga e descarga na parte traseira e ser dotado de suporte para pás e vassouras. Se necessário é de acordo com a solicitação da Contratante, a carroceria deverá dispor de sistema de compartimentalização de carga (rede de "nylon") e compartimento para armazenamento de resíduos recicláveis específicos. A equipe deverá atender 48 horas semanais e as especificações técnicas contidas no item 2.1.2.

5. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos utilizados nos serviços deverão respeitar as seguintes condições gerais:

Os veículos deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATADA, identificação do serviço prestado e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pelo CONTRATANTE.

Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços deverão ser dimensionados de forma a permitir a substituição e devida manutenção, preservando a execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento exigir a troca de veículo ou equipamento que não seja adequado ou que não atenda às exigências dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter os veículos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, em especial quanto à manutenção, limpeza e acessórios de segurança. A verificação das condições de funcionamento dos veículos e equipamentos será feita periodicamente através de inspeção pelo CONTRATANTE.

A pintura dos veículos e equipamentos deverá ser feita, obrigatoriamente de acordo com as cores padrão, dizeres e logotipos determinados pelo CONTRATANTE, contados a partir da data de início dos serviços. Esta pintura deverá ser refeita quando se fizer necessário.

O transporte de pessoal da CONTRATADA para realização dos diversos serviços deverá ser feito de forma otimizada a fim de garantir rendimento na execução dos serviços, sendo em veículo apropriado e adequado a esse tipo de transporte, obedecendo às normas de segurança vigentes.

As marcas, os modelos, a capacidade e outras características dos veículos propostos para realização dos serviços, ficam a critério da CONTRATADA, respeitadas as seguintes condições:

a) Os veículos automotores equipados a serem utilizados pela CONTRATADA, para realização de cada tipo de serviço, deverão estar adequados e disponíveis para uso imediato, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis dos veículos e o conjunto estar em boas condições de operação.

b) O controle da idade dos veículos do licitante será efetuado com periodicidade anual, considerando-se que os veículos de ano de fabricação correspondente ao ano de apresentação da proposta terão inicialmente idade 0 (zero). Consequentemente terão idades iguais a 1,2,3 os veículos de ano de fabricação anteriores em relação ao da apresentação da proposta. Tal sistemática deverá ser mantida quando da execução do contrato.

c) Por se tratar de serviços de longa duração e, no intuito de se manter a qualidade e a segurança operacional, a frota de veículos que executará os serviços de coleta de lixo domiciliar urbano deverá ter até, no máximo, 05 (cinco) anos de fabricação para o início dos serviços, que deverá ter suas unidades substituídas quando estas completarem 07 (sete) anos de fabricação.

d) Quando qualquer equipamento for danificado, o mesmo deverá ser substituído por um equipamento igual.

e) Durante a execução do contrato os veículos e equipamentos utilizados nos serviços e limpeza pública deverão apresentar-se em condições de atendimento dos limites estabelecidos em lei, para fontes sonoras, conforme legislação específica, ou seja, abaixo dos 80 DB medidos a 15 metros do veículo.

f) Nos veículos e equipamentos, somente deverão constar dizeres ou símbolos autorizados pela Contratante, não sendo permitida a exploração de publicidade.

g) Em cada veículo ou equipamento deverá ser pintado prefixo operacional, podendo a CONTRATADA manter também o seu próprio.

h) Os veículos e equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão atender às especificações descritas nos itens dos serviços a serem executados.

5.1. Plano da manutenção de equipamentos

De acordo com a filosofia de atuação da política de manutenção de equipamentos conceitual-se na sua plena capacidade de utilização. Tendo este fato, como condição fundamental para a garantia da existência da empresa como um todo, além da função patrimonial que a frota representa.

Assim sendo, a importância da administração do vasto parque de equipamentos previsto para desenvolvimento das funções é sobrepujada para a CONTRATADA, através da administração dos seus recursos humanos, equipe técnica, pessoal de produção e apoio.



Neste sentido, detalhamos neste item os aspectos que caracterizam o plano de manutenção que será aplicado aos veículos e equipamentos previstos para atendimento dos serviços em licitação.

Para tanto demonstramos aqui os seguintes temas: Sistemática Geral de Atuação. Recursos Disponíveis, Controle de Manutenção, Socorro Mecânico e Lavagem/Desinfecção.

5.1.1 Sistemática Geral de Atuação

Como a empresa se dedica a obras e serviços de limpeza urbana em geral, através de sua área de equipamentos, poderá criar um programa de manutenção padronizado, permitindo a homogeneização de processos.

Este programa permite que as paralisações dos equipamentos sejam minimizadas para quaisquer reparos necessários.

O programa de manutenção ainda permite: a perfeita administração da frota, reflexo do pleno conhecimento a respeito do estado, curva de utilização, histórico e potencialidade de cada equipamento disponível pela empresa.

De acordo com o plano de manutenção, as operações são subdivididas em dois grupos, de acordo com as características inerentes a estas atividades, são elas: manutenção preventiva e manutenção corretiva.

Os conceitos aplicados a cada grupo são descritos a seguir:

a) Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva corresponde ao conjunto de ações e verificações periódicas previstas pelo fabricante do equipamento, conforme duas condições de utilização. As operações previstas pelo fabricante são acrescidas de algumas verificações estabelecidas pela CONTRATADA em função de aspectos particulares observados por suas equipes ao longo da vida útil dos veículos e equipamentos.

Basicamente, a função de manutenção preventiva é a de prevenir a ocorrência de quebras através do acompanhamento contínuo do desgaste, consumo e vazamento observáveis.

Para isso, são processadas, em função do tipo de equipamento, as seguintes operações:

- Acompanhamento do consumo médio de acordo com as condições de trabalho;
- Verificação da parte rotante, incluindo a pressão de pneus, estado das rodas, bem como o desgaste de roletas nas esteiras;
- Verificação dos níveis de lubrificação e sistema de resfriamento, processada diariamente pelo operador;
- Verificação do estado geral de correias, mangueiras e sistemas hidráulicos;
- Verificação do estado de baterias e do sistema elétrico;
- Substituição de filtros e lubrificantes, de acordo com as especificações de trabalho;
- Análise espectrométrica sistemática dos óleos usados nos motores, para acompanhamento do desgaste interno;
- Checagem de níveis e condições dos sistemas de direção e freio, além do estado de molas e amortecedores;
- Lavagem obrigatória e periódica, além da vistoria geral do estado da carroceria e acabamentos.



Para garantir a eficiência do sistema, cada veículo ou equipamento tem seu histórico anulado em detalhes, e arquivado para acesso rápido.

Esta função é efetuada no Setor de Manutenção, integrante da estrutura implantada para coordenação dos serviços.

Ao Setor de Manutenção cabe ainda a emissão das Ordens de Serviços periódicas para a execução das operações de manutenção preventiva, bem como a compilação de dados e emissão de relatórios gerenciais de custo.

b) Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva compreende as operações extraordinárias de substituição de peças danificadas, reparação de sistema completos, ou mesmo a execução de "re-buil", ou seja a reforma completa de um veículo ou equipamentos para sua renovação.

As operações da manutenção corretiva estão intimamente ligadas ao acompanhamento efetuado pela manutenção preventiva, e são acionadas pelo Setor de Manutenção, ao qual cabe a emissão da Ordem de Serviço Extraordinária.

Ressalta-se ainda que é fundamental para a eficiência do sistema, que a equipe de manutenção conte com disponibilidade imediata de insumos (lubrificantes, graxas, etc) e peças sobressalentes de reposição.

Neste caso, em serviços realizados próximos a áreas urbanas, como é o caso da presente licitação, o fornecimento está normalmente garantido pelo comércio local, não existindo a necessidade de se manter grande estoque.

Não obstante, as peças mais significantes ou de difícil obtenção são mantidas em "stand by" no almoxarifado local.

5.2. Recursos Disponíveis

Para garantir a exequibilidade, e a plena capacitação da empresa quanto à aplicação adequada do plano de manutenção dos veículos e equipamentos conceituados neste subitem, a CONTRATADA, irá disponibilizar uma completa oficina mecânica na cidade de Franca, nas instalações fixas da empresa, além de possuir um veículo tipo "comboio", para agilizar o abastecimento e a lubrificação da frota nos setores do município.

5.3. Controle de manutenção.

Consolidando o plano de manutenção de equipamento propõe-se que se adote pela CONTRATADA para atendimento das necessidades dos serviços de coleta manual e mecanizada sob sua responsabilidade, detalhamos neste item os principais controles de manutenção atrelados ao plano, como respectiva descrição dos procedimentos a serem seguidos pelos profissionais responsáveis pela manutenção.

Neste sentido, os controles aqui aludidos abrangem:

- O controle de manutenção preventiva;
- A inspeção diária e manutenção preventiva;
- As ordens de lubrificação;
- O controle de pneus;
- As fichas de execução e custos;



Os elementos assim definidos encontram-se abordados um a um nos tópicos subsequentes.

a) Controle de Manutenção Preventiva

O controle em questão será materializado através de uma ficha que trabalhará em conjunto com a "Descrição dos Serviços", ficando ambas expostas em um quadro na sala do Chefe do Setor de Manutenção, onde diariamente é preenchida a quilometragem do veículo ou o respectivo hodômetro, sendo automaticamente verificada a próxima programação de manutenção. Na ficha "Descrição dos Serviços" existirão as colunas:

- Prog. (programação – quilometragem)
- Ex. (execução – quilometragem)

As fichas são presas no quadro geral, possibilitando uma perfeita visualização da quilometragem ou número de horas atuais e as respectivas programações: trocas, limpezas, reapertos, etc.

Para cada equipamento envolvido, quando se atingir uma quilometragem ou um total de horas correlacionado a uma revisão programada, o Centro de Controle de Manutenção e Custos emitirá ao Encarregado de Manutenção uma Ordem de Manutenção (Ficha de Inspeção Diária e Manutenção Corretiva).

b) Ficha de Inspeção Diária e Manutenção Corretiva

Diariamente o Encarregado de Manutenção escalará seus mecânicos para uma rotina de avaliações em todos os veículos (verificação de correias, cardans, hélices, pressão, pistões do sistema hidráulico, etc.). Os problemas encontrados serão corrigidos e anotados nestas fichas para posterior inclusão na avaliação mensal de cada veículo, para executar o controle geral.

Quando os motoristas constatarem algum defeito durante o serviço, deverão anotar o problema e entregar ao Encarregado de Tráfego, antes da entrega do veículo, que o encaminhará para o Encarregado de Manutenção, o qual, por sua vez, providenciará o respectivo reparo, anotando o que foi executado e o seu custo, sendo a ficha arquivada na pasta do veículo.

c) Ordem de Lubrificação

Esta ficha será emitida pelo Centro de Manutenção e Custos e encaminhada ao Encarregado de Manutenção, sempre que um veículo ou equipamento atingir a quilometragem ou a quantidade de horas constantes da programação.

Preenchida com os dados extraídos do conjunto de fichas de controle de manutenção preventiva, será encaminhada à oficina, que executa a Ordem, anotando com um "x" o que foi executado, sendo:

- TR – trocado
- VN – verificado o nível
- LAB – tirada amostra para laboratório

Na oficina, serão anotadas ainda as observações e a data, devolvendo-se a ficha em seguida para o Centro de Controle de Manutenção e Custos, que transcreverá os dados na Ficha de Controle e Manutenção Preventiva, arquivando a Ordem na pasta do veículo.

d) Controle de Pneu

Nesta ficha, serão condensados todos os tipos de dados que possibilitam o controle dos quilômetros percorridos por um pneu, além de dados estatísticos.



De início, marca-se todos os pneus de cada veículo, anotando a posição de cada um segundo o desenho na ficha:

- C – dianteiro direito
- TED – traseiro esquerdo de dentro
- etc.

Anotadas essas informações, serão lançadas a quilometragem do veículo e o estado atual do pneu, e a partir destes dados, a cada troca, recapagem, concerto ou substituição. O Encarregado de Manutenção informará ao Controle de Manutenção e Custos que atualizará as fichas que ficam de performance de cada conjunto ou unidade, além do tipo de serviço em que foi empregado.

e) Ficha de Execução e Custos

Esta ficha será preenchida pelo Encarregado de Manutenção que, após as anotações dos mecânicos (no verso), resume todo o serviço executado, apropriando as horas trabalhadas e o material consumido, encaminhando em seguida para o almoxarifado do Centro de Controle de Manutenção e Custos.

Com base na descrição do Encarregado nas requisições feitas, o processo será concluído, sendo anotados os valores dos materiais consumidos e serviços de terceiros, entre outras informações.

Após a apuração total do custo, que no caso é feita no computador, a ficha é arquivada, depois de preenchida e digitada, em ordem cronológica na pasta do veículo.

Esta ficha, de caráter estatístico, representa basicamente o desempenho do equipamento ao longo da vida útil, de forma a fornecer a performance do mesmo.

5.1.2. Socorro Mecânico

O planejamento dos serviços de manutenção preventiva visa eliminar as paradas não programadas ou quebras, principalmente durante os serviços de coleta.

Ocorrendo, no entanto, qualquer avaria do veículo no campo, que demande socorro mecânico serão adotados os seguintes procedimentos:

- O veículo será estacionado junto a meio-fio ou em local onde não cause transtorno ao tráfego e adequadamente sinalizado, inclusive com iluminação intermitente se necessária.
- O motorista do veículo avisará a fiscalização de coleta via rádio, relatando o ocorrido e os sintomas da falha de modo a orientar previamente a prestação do socorro. Todo motorista será treinado em conhecimento básico de mecânica e eletricidade, estando apto a prestar as informações de modo correto à equipe de manutenção.

Em função do relato do motorista, cinco situações poderão ocorrer:

- O defeito ocorreu no equipamento coletor ou no próprio veículo que pode, mesmo de forma precária, porém segura, locomover-se para a garagem das instalações fixas.

Neste caso, uma vez avisada a fiscalização de coleta, um novo veículo será enviado para continuar o trabalho a partir do ponto interrompido.



- Não é possível, a partir das informações do motorista, caracterizar a quebra do equipamento.

Neste caso, o deslocamento da equipe de manutenção será feito através de um veículo utilitário tipo pick-up, de maior mobilidade, transportando peças de reserva possíveis de serem utilizadas.

Se o reparo se mostrar viável em tempo hábil no próprio local, isto será feito, prosseguindo o mesmo veículo para restante de sua tarefa. Caso contrário na avaliação da equipe de manutenção, outro veículo será enviado em substituição ao quebrado, que será guinchado à oficina das instalações fixas da CONTRATADA.

- Ocorreu furo ou estouro de pneu.

Será utilizado um caminhão médio para o transporte de um jogo de pneus montados e calibrados, em diversos estágios de desgaste. Quando em rodagem dupla, será utilizado aquele que apresentar desgaste equivalente ao pneu remanescente.

Neste caso, uma vez reparado, o veículo prosseguirá em seu trabalho.

- O veículo sofreu dano que seguramente impeça a continuação do serviço.

Será providenciado o guinchamento do veículo para garagem das instalações fixas da CONTRATADA.

- O veículo foi envolvido em acidente de trânsito.

As providências junto às autoridades de trânsito ou terceiros serão tomadas pela fiscalização de coleta da CONTRATADA, que verificará a necessidade ou não de substituição do veículo acidentado.

Mesmo em boas condições mecânicas, não será permitido o prosseguimento no trabalho, de veículos que apresentem danos de lataria que possam comprometer a imagem da CONTRATADA, e da CONTRATANTE.

5.1.3 Lavagem / Desinfecção

Após um dia de serviço na coleta, o veículo será abastecido e posteriormente encaminhado à seção de lavagem rápida.

As lavagens e a higienização dos veículos e contêineres serão realizadas com a aplicação de produtos e equipamentos que promovam os princípios da prevenção da poluição, utilizando-se para tanto procedimentos operacionais e sistêmicos que visem: 1) o menor consumo de água, consequentemente a minimização da geração de efluentes líquidos; e 2) a menor carga orgânica e inorgânica remanescente a ser descartada ao corpo receptor, neste caso, a rede coletora de esgoto da SABESP.

A CONTRATADA estabelecerá um local apropriado para os serviços de lavagem e higienização dos veículos e contêineres. Este local contará com cobertura, canalizações e diques de contenção padronizados (conforme norma) para devida coleta dos efluentes líquidos. Os efluentes líquidos sofrerão um processo de tratamento preliminar, ou seja, unidades de remoção de sólidos grosseiros (areia e argila) e de sólidos insolúveis (óleos e graxas). Após sofrerem pré-tratamento, os efluentes líquidos serão encaminhados para a rede coletora de esgoto da SABESP para o devido afastamento e encaminhamento à Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Franca – SP.

Todo este processo de instalações hidráulicas e de unidades de tratamento preliminar será objeto de um projeto Hidráulico-Sanitário de Tratamento de Efluentes Líquidos. Este projeto deverá sofrer o licenciamento ambiental e aprovação nas Agência Ambiental Regional (CETESB – Franca). Também será solicitado à SABESP – Franca a autorização para devida interligação e lançamento dos efluentes líquidos tratados na rede coletora de esgoto.

O desenvolvimento das ações para controle, manutenção e monitoramento dos efluentes líquidos das lavagens e higienização dos veículos e contêineres dos serviços de coleta e manejo do lixo domiciliar, será realizado a luz da aplicação das normas técnicas e requisitos legais e ambientais vigentes em nível federal, estadual e municipal.

A lavagem completa (incluindo motor e cabine) e lubrificações dos equipamentos serão realizadas de forma programada de modo que os veículos sejam lubrificados periodicamente. Para tanto, o Encarregado de Lubrificação, depois de efetuar o serviço, preencherá a ficha respectiva do veículo, enviando a mesma à seção de controle da manutenção.

O encarregado de tráfego será previamente avisado através de escala diária programada, informando ao encarregado de Lubrificação os prefixos que necessitam efetuar a troca de óleo lubrificante (através de controle de quilometragem) e este preencherá uma ficha de controle de manutenção.

6.0 PLANO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O plano de segurança, higiene e medicina do trabalho deverá ser entendido pela CONTRATADA como um importante item da logística de apoio aos recursos humanos, e tem por objetivo:

- Em primeiro lugar e como premissa maior, a preservação da integridade física da mão-de-obra alocada;
- Por extensão, a proteção dos equipamentos e materiais empregados nos serviços;
- Como objetivo contratual, a preservação da boa imagem da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- O cumprimento das normas legais pertinentes.

A contratada deverá atender todas as normas constantes da Lei Federal n. 6.514, de 22.12.77 e N. Rs. 01, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 16 e 18, aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 08.06.78.

O plano a seguir apresentado procura conceituar os aspectos relevantes envolvidos, sem a transcrição de normas legais ou enumeração de procedimentos, uma vez que o propósito da explanação nessa fase, é mostrar o entendimento que a CONTRATADA deverá ter sobre o assunto, e também, normas e orientações que transilam aos funcionários, noções de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A equipe alocada ao contrato terá todos os manuais que conterão as normas de procedimento para todas as atividades e situações imaginadas como teoricamente possíveis de ocorrer e a respectiva atuação.

Como ilustração, no entanto, aspectos particulares do plano são detalhados com o propósito de mostrar o nível de explicitação dos documentos que estarão disponíveis durante o período de vigência do contrato.

A política de segurança da CONTRATADA deverá consistir em atuar de forma a proteger e preservar a integridade física dos seus empregados, o seu patrimônio, a sua imagem e a do cliente contratante, assim como, o bem estar da comunidade onde atua.



A empresa deverá possuir uma política de segurança definida, já tendo cumprido as etapas de implantação e conscientização de seu corpo gerencial (diretores, gerentes e engenheiros) e operacional de primeira linha (encarregados, supervisores, fiscais e outros). Está previsto o desenvolvimento de uma reciclagem constante dos conceitos dessa política, assim como as revisões e aperfeiçoamento necessários.

Com relação ao pessoal operacional, a política e o programa de segurança são apresentados e discutidos durante o processo de integração de novos funcionários e responsáveis pelas operações.

A fim de dar suporte à política acima, os seguintes princípios básicos foram estabelecidos:

- A segurança do trabalho deve ser encampada por todos os níveis da empresa;
- Todo o pessoal de supervisão deve entender e aceitar a responsabilidade da segurança com as pessoas por ele supervisionadas. O supervisor será o homem-chave do programa de segurança, porque está constantemente em contato com os seus supervisionados, e deve-se constituir no elemento promotor de uma conscientização de segurança para com os mesmos;
- Todos os empregados devem entender e aceitar a responsabilidade de trabalhar com segurança. A cooperação individual de cada empregado será vital para o êxito do programa de segurança. Todo empregado deve ser constantemente educado e treinado, no sentido de garantir uma conduta segura, durante todo o tempo;
- Atender ao disposto na legislação vigente;
- Os equipamentos, veículos e instalações devem ser adequadamente projetados e mantidos de acordo com as normas técnicas, visando sempre possibilitar que as condições de trabalho em nossas unidades ou centros de apoio operacional sejam as mais seguras possíveis.

6.1 Procedimentos de segurança e medicina do trabalho para empresas contratadas

6.1.1 – Finalidade

O presente instrumento tem a finalidade de padronizar os procedimentos relativos à segurança e medicina do trabalho segundo as normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, e da legislação vigente, para empresa contratada, na prestação de serviços desta municipalidade.

6.1.2 – Aplicação

6.1.2.1 - Este Procedimento se aplica às empresas contratadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, que possuem empregados lotados em caráter permanente ou temporário, no que couber.

6.1.3. Procedimentos a serem implantados:

6.1.3.1 – SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)

Tem como finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física do trabalhador no local de trabalho (NR-4 MTE);

6.1.3.2 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes): É composta por representantes dos empregados e do empregador. Tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, bem como, observar e relatar as



condições de risco nos ambientes de trabalho e solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes (NR-5 MTE);

6.1.3.3 – EPI. (Equipamento de Proteção Individual): É todo dispositivo de uso individual utilizado pelo trabalhador. Destina-se à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho e a integridade física do trabalhador (NR-6 MTE);

6.1.3.4 – EPC (Equipamento de Proteção Coletiva): Dispositivo, sistema ou meio, fixo ou móvel, de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.

6.1.3.5 – PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais): Visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais (NR-9 MTE);

6.1.3.6 – PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): Tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores (NR-7 MTE);

6.1.3.7 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional): Define se o funcionário está apto ou inapto à realização de suas funções dentro da empresa. Este documento é de extrema importância, pois, além da identificação completa do trabalhador com o número de identidade e função exercida, contém também os riscos que existem na execução de suas tarefas, além dos procedimentos médicos a que foi submetido, deixando o trabalhador e empresa cientes de sua atual condição;

6.1.3.8 – PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho): Tem como objetivo a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção (NR-18 MTE);

6.1.3.9 – MTE (Ministério do Trabalho e Emprego): Responsável pela publicação das Normas Regulamentadoras – NR S.

6.1.4 – SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)

6.1.4.1 - A empresa contratada deverá apresentar a PREFEITURA DE FRANCA, uma cópia do registro do seu SESMT na DRT, de acordo com o preconizado na NR -4;

6.1.4.2 - Se, devido o número de empregados da empresa contratada que atue nas dependências da PREFEITURA DE FRANCA, não houver a necessidade de constituição do SESMT, deverá responder a chefia imediata.

6.1.4.3 - Os profissionais que comporem o SESMT da contratada deverão estar sob a fiscalização direta do SESMT da Prefeitura, para que possam integrar as ações relativas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como responsáveis pelo treinamento de integração.

6.1.5 – Equipamentos de proteção individual – (EPI)

6.1.5.1 - Caberá à empresa contratada fornecer os EPI's específicos e necessários para as atividades que irão desenvolver, sendo seu uso obrigatório por parte dos empregados, dentro do que determina a NR-6 da Portaria 3.214/78 do MTE.

6.1.5.2 - Quando a empresa contratada possuir SESMT constituído, este, em conjunto com o SESMT/PREFEITURA, definirão os EPI's a serem utilizados por seus empregados;



6.1.5.2.1 - Quando a empresa contratada não possuir SESMT, a especificação do EPI a ser utilizado para cada atividade deverá ser realizada por profissionais especializados, com base no PPRA, atendendo a NR-6 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo ser submetido ao SESMT da PREFEITURA para aprovação;

6.1.5.3 - Não será permitido aos empregados da contratada o início das atividades ou o ingresso em áreas de risco sem o EPI apropriado.

6.1.5.4 - Deverão ser evidenciados antes do início das atividades dos empregados, que todos foram treinados quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);

6.1.6 - Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO):

6.1.6.1 - As empresas contratadas deverão apresentar a PREFEITURA DE FRANCA, com antecedência mínima de 07 dias do início do contrato, os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, com base na NR-7, juntamente com a relação de empregados a ser fornecida pela contratada;

6.1.6.2 - Uma cópia do PCMSO deverá ser apresentada a PREFEITURA DE FRANCA, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da assinatura do contrato.

6.1.6.3 - Quando do desligamento do empregado, durante a vigência do contrato ou no seu término, deverá ser apresentado o ASO referente ao exame demissional.

6.1.7 - Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA)

6.1.7.1 - As empresas que vierem a desempenhar suas atividades nas áreas da PREFEITURA DE FRANCA, deverão elaborar implantar e executar o PPRA, de acordo com a NR- 9 da Portaria 3.214/78 do MTE e suas legislações complementares.

6.1.7.2 - Uma via do PPRA deverá ser entregue a PREFEITURA DE FRANCA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

6.1.7.3 - As metodologias e as avaliações ambientais (higiene ocupacional) serão validadas pela PREFEITURA DE FRANCA.

6.1.8 - Comissão interna de prevenção de acidentes – (CIPA):

6.1.8.1 - Será exigida da empresa contratada a formação de CIPA, com base no quadro I da NR-5 da Portaria 3.214/78, seguindo as orientações na referida NR.

6.1.8.2 - No prazo máximo de 120 dias, após o início das atividades, a empresa contratada deverá apresentar a PREFEITURA DE FRANCA, toda a documentação legal exigida na Norma, devidamente registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho);

6.1.8.3 - A CIPA da empresa contratada deverá indicar um de seus membros para participar, como convidado, das reuniões da CIPA da PREFEITURA DE FRANCA, a fim de integrar as ações da prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

6.1.8.4 - As empresas contratadas que não estiverem obrigadas a constituir CIPA, deverão indicar o empregado designado no cumprimento da NR-5, para participar como convidado das reuniões da CIPA da PREFEITURA DE FRANCA;

6.1.8.5 - A empresa contratada será convidada a participar da SIPAT da PREFEITURA DE FRANCA.



6.1.9. Acidentes de trabalho:

6.1.9.1 - Todo e qualquer acidente do trabalho ocorrido com empregados da contratada, nas dependências da PREFEITURA DE FRANCA, deverão ser, imediatamente, comunicados ao SESMT da PREFEITURA DE FRANCA, quando em horário administrativo, ou nas primeiras horas do primeiro dia útil seguinte ao ocorrido;

6.1.9.2 - A empresa deverá enviar uma cópia cadastrada junto ao INSS, da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) ao SESMT, dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o ocorrido;

6.1.10 - Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção – (NR-18).

6.1.10.1 - São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT, nos estabelecimentos com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança.

6.1.10.2 - Na execução de Obras de Construção é necessário constar os seguintes itens da NR-18:

6.1.10.2.1. Comunicação Prévia

6.1.10.2.2. Antes do início das atividades é obrigatória a comunicação, à Delegacia Regional do Trabalho, das seguintes informações:

a) endereço correto da obra;

b) endereço correto e qualificação (CEI, CGC ou CPF) do contratante, empregador ou condomínio;

c) tipo de obra;

d) datas previstas do início e conclusão da obra;

e) número máximo previsto de trabalhadores na obra.

6.1.11 – Treinamento:

6.1.11.1 - A Empresa contratada deverá, através do seu SESMT e/ou CIPA, executar treinamento específico quanto ao uso dos EPI's, bem como quanto aos riscos inerentes à atividade a ser desempenhada;

6.1.11.1.1 - Esse treinamento deverá ser executado antes do empregado iniciar suas atividades e, posteriormente, pelo menos uma vez por ano.

6.1.11.1.2 - As atividades (trabalhos em altura, espaço confinado, operador de empilhadeira, eletricitistas, entre outros) que exijam treinamento, qualificação, habilitação e capacitação profissional devem apresentar a documentação comprobatória, antes de iniciar suas atividades;

7.0 EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA deverá dispor de edificações e de instalações fixas, formadas de oficina, almoxarifado e instalações complementares e peças, de forma a poder de garantir a regularidade, a manutenção dos veículos e equipamentos.

7.2 - Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos e equipamentos em via pública, quando não estiverem em serviço.

7.3 - A CONTRATADA deverá manter estas edificações e instalações, correndo por sua conta todas as despesas necessárias para tanto.



8.0 PESSOAL

Competirá à CONTRATADA a admissão de motoristas, ajudantes, funcionários, mecânicos e demais operários, necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, também, os encargos sociais, seguros, uniformes e demais exigências das Leis Trabalhistas.

a. Para o cálculo dos salários dos trabalhadores deverá ser observado o estabelecido no Acordo Coletivo da Categoria do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Edifícios e Condomínios, Empregados em Turismo e Hospitalidade de Franca e Região, em vigor.

b. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem. Só serão mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.

c. A fiscalização terá direito de exigir o afastamento dos serviços, a qual deverá realizar em 48 (quarenta e oito) horas, de todo o empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

d. Será terminantemente proibido aos empregados fazer catação ou triagem de resíduos, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

e. Caberá à CONTRATADA apresentar nos locais determinados e no horário de trabalho os Operários devidamente equipados e uniformizados.

f. A empresa CONTRATADA deverá enviar, quando solicitada pela fiscalização, folha de pagamento relativa aos empregados envolvidos nas atividades objeto da presente, bem como comprovantes dos recolhimentos dos encargos sociais instituídos em Lei.

g. A CONTRATADA deverá dispor de 01 (um) encarregado de serviços para cada no máximo 50 (cinquenta) trabalhadores contratados através das equipes padrões ou locação de mão-de-obra de trabalhadores braçais.

h. A CONTRADA deverá dispor de funcionários, que por força maior não comparecer nas suas referidas equipes de trabalho, a sua substituição imediata.

i. A CONTRATADA deverá apresentar seu pessoal uniformizado e aseado, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho e lei municipal de nº8.389 de 07 de abril de 2016).

j. A reposição de EPI's e uniformes deverá obedecer a seguinte frequência:

Uniforme	Unidade Homem x Ano				
	Vigilante	Ajudante	Varredor	Coletor	Motorista
Calça Brim	4	4	4	6	4
Calçado sem biqueira de aço.	4	X	4	6	4
Calçados com biqueira de aço.	X	4	X	X	X
Bonê Jockey	4	X	X	6	4
Capa de Chuva PVC	4	4	4	6	X
Bota de Borracha	X	4	X	X	X
Luvas de Algodão	X	X	24	X	X
Luvas acrílicas	X	X	X	24	X
Luvas de raspa de couro	X	24	X	X	X
Camiseta de malha com faixa refletiva na frente e costas	4	4	4	6	4
Touca árabe	X	4	4	X	X

* Os Ajudantes da prestação dos serviços de Operações Especiais de Limpeza e de Lavagem e Desinfecção de Vias, recintos Públicos e feiras livres, deverão ter além do enumerado acima, 02 (dois) pares /ano de Bota de Borracha 1/2 cano.

9.0 PLANEJAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá executar o plano proposto e aprovado pelo CONTRATANTE dos serviços e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE, com 15 (quinze) dias de antecedência qualquer alteração no Plano de Trabalho inicialmente proposto, utilizando-se para isso de mapas e outros elementos que se fizerem necessários.

9.2 O detalhamento do novo Plano deverá apresentar todos os dados necessários para a caracterização e posterior medição dos serviços, sendo específicos para cada tipo de serviço.

9.3 Caso a CONTRATANTE considere insuficiente os dados apresentados, deverão ser complementados num prazo de 3 (três) dias corridos a contar de sua manifestação por escrito.

9.4 É atribuição da CONTRATADA executar o Plano aprovado dando ciência prévia dos dias e horários em que o serviço será executado através da imprensa (jornais e rádios), a todos os municípios, cuja impressão e difusão serão de sua responsabilidade, de acordo com o modelo submetido à aprovação da CONTRATANTE.

9.5 Qualquer alteração a ser introduzida deverá ser procedida de comunicação amplamente divulgada pela imprensa (jornais e rádios), com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência no mínimo, correndo por conta da CONTRATADA os encargos daí resultantes.